

PA. 916/2006

010
GPI

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 160/2006

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Alcebíades Tavares Dantas (No exercício eventual da Presidência), José Evandro de Souza, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Inácio de Araújo Costa (Juiz Convocado), Leonardo Henrique Ferreira (Juiz Convocado), e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Dr. Maurício Pessoa Lima,

Considerando o que preceitua o art. 77, § 1º, inciso III, do Decreto nº 3000, de 26/03/1999, c/c o art. 4º, III, da Lei 9.250, de 26/12/1995, com redação dada pela Lei 11.311, de 13/06/2006;

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 160/2006):

“Deferir ao Exmo. Sr. **ÉRICO RENATO SERRA CORDEIRO**, Juiz do Trabalho Substituto, o pedido de inclusão de seu filho, **Davi Torreão Cordeiro**, como dependente para fins de abatimento na base de cálculo do imposto de renda”.

Por ser verdade, DOU FÉ.
Sala de Sessões. São Luís, 17/outubro/2006.

ÉLEN DOS REIS A. B. DE BRITO
Secretário do Tribunal Pleno Substituto